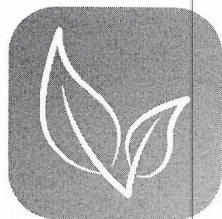




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

DATA: 25/04/2025

EMENTA: Inclui o art. 22-B na Lei Municipal nº 433, de 22 de novembro de 2000, que "Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências".

AUTOR: Vereador Joelson de Araújo

RELATÓRIO

O vereador Joelson de Araújo apresentou à Câmara Municipal, em 25 de abril de 2025, o Projeto de Lei nº 42/2025, que Inclui o art. 22-B na Lei Municipal nº 433, de 22 de novembro de 2000, que "Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, bem como sobre a prevenção de zoonoses no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências". O projeto foi lido no expediente de 28 de abril de 2025, conforme Ata nº 23/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice à sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 42/2025.


Vereadora Deza Guerreiro
Relatora *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente oferta voto favorável ao presente projeto.

Novo Hamburgo, 21 de maio de 2025.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente

Vereador Nor Boeno
Ausente